

Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Executivo**





EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE-SIAFIC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE-SIAFIC

O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, representado pelo Prefeito, o Sr. Flaviano Correia Lisboa, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.986.291/0001-53, com sede na Rua Antônio Cleofas Da Silva, nº 81, centro, representada por seu Presidente, o Sr. Diorge Fonseca Ferreira, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em razão das disposições contidas nos autos do processo administrativo respectivo, mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E OBJETIVOS DO TERMO DE ANUÊNCIA

1.1. Adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle—SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 2020 e a migração das informações constantes nos bancos de dados da Câmara Municipal inicialmente relativas aos módulo Contabilidade, Compras e Licitação e em segundo momento os demais módulos estruturantes: tesouraria, administração de pessoal, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e gerenciamento de contratos e controle interno), para o software que é utilizado hodiernamente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

- 2.1. Aditamento do Contrato Administrativo nº 005/2021
- 2.1.1. O contrato de locação de software que está em vigor e foi firmado pelo Município será aditado pelas partes envolvidas, para o fim de abranger o objeto e objetivos deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira, conforme previsto na cláusula primeira deste ajuste.
- 2.1.2. O Siafic será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, que detém a responsabilidade pela formalização do aditivo contratual previsto na subcláusula anterior, assim como pela manutenção e atualização do Sistema e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis às partes conveniadas, com rateio de despesas no valor mensal de R\$1.062,00, conforme permissão constante no § 3º do art. 1º do Decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Cooperação Técnica e Financeira terá vigência inicial em 1° de janeiro de 2023, com prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

- 4.1. As partes poderão propor, a qualquer tempo, a extinção do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, o qual também será revisto caso ocorra superveniência de legislação que o torne impraticável ou por mútuo interesse.
- 4.2. A extinção deve ser comunicada com antecedência mínima de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo de anuência somente se reputará válida se formalizada mediante aditivo, com a aquiescência de ambos as partes.

CLÁUSULA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 6.1. As partes conveniadas se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas a informações em especial os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto do presente e observar os termos constantes na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.
- 6.2. As partes envolvidas e seus agentes que porventura derem causa a danos patrimoniais e/ou morais individuais ou coletivos responderão administrativa e judicialmente, sem prejuízo das sanções especificadas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 6.3. As partes se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na LGPD, com o fim de proteger os dados pessoais repassados.
- 6.4. As partes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente que possa infringir às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, bem como devem adotar as providências previstas no art. 48 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação de extrato do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira será feita no Diário Oficial do Município, pela Prefeitura Municipal, para que surtam os efeitos legais do presente ajuste, retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. As partes, de comum acordo, elegem a comarca de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do objeto desse Termo de Cooperação Técnica e Financeira. E, por estarem, assim, justos e pactuados, firmam o presente termo, que será reproduzido em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Passa e Fica/RN, em 31 de janeiro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Diorge Fonseca Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230131064454 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 18:45:34

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023 DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN, CNPJ: 08.144.982/0001-05, Contratada: POSTO LAGOA D'ANTA - EPP, CNPJ nº 11.940.467.0001-38. Contrato decorrente do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 003/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis. Valor total global do contrato: R\$ 3.050.738,27 (três milhões cinquenta mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Conforme autos do processo. Vigência 31/01/2023 à 31/01/2024.

Passa e Fica/RN, em 31 de Janeiro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230131064703 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 18:47:34

RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.018-006/2023

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado das propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial 001/2023, Objetivando Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema Informatizado Destinado ao Gerenciamento Integrado da Administração Tributária, tendo como empresa vencedora: TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.408.525/0001-45, vencedora do item, com o valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, em 31 de Janeiro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230131064748 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 18:48:11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.018-006/2023

O pregoeiro do município de Passa e Fica/RN, torna público que o Pregão supramencionado que Objetiva Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema Informatizado Destinado ao Gerenciamento Integrado Administração Tributária, da ADJUDICADO, tendo vencedora: como empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.408.525/0001-45, vencedora do item, com o valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 31 de Janeiro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230131064823 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 18:48:42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.018-006/2023

Torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO do pregão supramencionado, Objetivando Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema Informatizado Destinado ao Gerenciamento Integrado da Administração Tributária, tendo como empresa vencedora: TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.408.525/0001-45, vencedora do item, com o valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 31 de Janeiro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230131064855 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 18:49:15

EDITAL

EDITAL 001/2023-SME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL 001/2023-SME

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN

A Secretária Municipal de Educação torna pública a Seleção Pública de Monitores para atuarem no Programa Mais Educação Municipal durante o ano letivo de 2023, nos termos da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e do Decreto nº 012/2016.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Educação Municipal, criado pela Lei Municipal nº 466, de 18 de maio de 2016, é um instrumento complementar para o fortalecimento do programa nacional e o desenvolvimento das ações de apoio à educação integral nas unidades de ensino não alcançadas pelo programa do governo federal.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital estabelece as regras que se destinam a selecionar agentes denominados Monitores para atuar no Programa Mais Educação Municipal, na forma da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e Decreto nº 012/2016, cujas atividades desenvolvidas serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos selecionados.

3. DA GRATIFICAÇÃO

3.1 Pelo trabalho voluntário os monitores receberão uma bolsa mensal para a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias.

4. DO PERFIL DOS MONITORES

- 4.1 De acordo com as diretrizes definidas na Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e no Decreto nº 012/2016, as atividades do Programa Mais Educação Municipal devem ser desenvolvidas por agentes selecionados a partir de critérios estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária.
- 4.2 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 4.4 O voluntário receberá a título de gratificação uma bolsa mensal conforme descrito no art. 5° da Lei n° 466/2016 e com os valores igualmente previstos na Lei.
- 4.5 O Monitor é o agente responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 4.6 Poderão concorrer à seleção os candidatos preferencialmente que residam no









município de Passa e Fica, com formação mínima de Nível Médio, com saberes e competência apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 5.1 Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.
- 5.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
- 5.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação SME.
- 5.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.
- 5.5 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas.
- 5.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 5.7 Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação integral dos alunos.
- 5.8 Que seja capaz de promover cotidianamente a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.
- 5.9 O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e a seleção se destinará ao ano letivo de 2023, a ser iniciado conforme calendário da SME.
- $5.10~{\rm As}$ inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e acontecerão em sua sede, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, n° 75, Centro, Passa e Fica/RN.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições para o ano de 2023 serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2023, no horário das 7h às 12h e das 13h às 17h.
- 7.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I ao presente Edital);
- b) Currículo acompanhado de documentação comprobatória;
- c) Fotocópia nítida dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade;









- d) Comprovação de experiência no serviço Público (a experiência profissional no Programa Mais Educação, será um dos critérios priorizados na análise curricular);
 e) Comprovação de participação em cursos/capacitações na área da educação, quando for o caso
- 7.3 A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, devidamente identificado, lacrado e sem rasuras.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação Curricular e Documental.
- 8.2 A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 120 (cento e vinte) pontos, observada a seguinte tabela:

ITEM	PONTUAÇÃO	
Diploma de Graduação	30	
Diploma de Ensino Médio	20	
Experiência no Programa Mais Educação	40	
Participação em cursos/capacitações na área da educação, com carga horária mínima de 10h (dez horas)	30	

8.3 A divulgação do resultado final será realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, através do Diário Oficial do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que já ocupem cargos públicos de qualquer natureza.
- 9.2. A seleção dos voluntários será feita conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, observando em todo caso o limite de vagas criadas pela Lei nº 466/2016.
- 9.3 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica, através do Núcleo Pedagógico.

Passa e Fica/RN, em 31 de janeiro de 2023.

Maria Célia Félix Soares Secretária Municipal de Educação









ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

NOME:	3							
DATA DE NASCIMENTO:/ SEXO: () MASC.() FEM								
ENDEREÇO:								
BAIRRO/LOCALIDADE:								
CIDADE/UF:		CEP:						
TELEFONE: ()								
RG:	ORGAO EXPEDIDOR:							
CPF:	TIT. ELEITOR:		Z: SEÇÃO:					
2. FORMAÇÃO ESC	OLAR							
() MÉDIO () SUP		NCLUIDO	()	EM CONCLUSAO				
INSTITUIÇÃO:								
CURSO NA ÁREA DE:								
ANO DE CONCLUSÃO:								
3. ATIVIDADES DE	OPÇÃO DO CAN	DIDATO:						
OPÇÃO 01:	MONITOR	()						
	MONITOR	()						
Passa e Fica/RN, em de janeiro de 2023.								
Assinatura do candidato								
Visto do servidor responsável pela inscrição								









ANEXO II MODELO DE CURRÍCULO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

NOME COMPLETO:							
DATA DE NASC:/		_/	SEXO:	() MA	SC () FEM		
ENDEREÇO:							
BAIRRO:							
CIDADE:					UF:		
RG:	ORGAO EMISSOR:		*	DT. EMISSAO:			
CPF:	TIT	T.ELEITOR: ZONA:			SEÇAO:		
TEL FIXO:			TEL CELULAR				
NOME DO PAI:							
NOME DA MÃE:							
	FOR	MAÇÕES CURI	RICULARE	SEDUCAC	CIONAIS		
CURSO:							
ANO DE CONCLUSÃO: DT. DIPLOMAÇÃO: INSTITUIÇÃO:							
ESPECIALIZAÇÃO: ANO DA ESPECIALIZAÇÃO: DT. CONCLUSÃO:							
ANO DA ESPECIALIZAÇÃO: D1. CONCLUSÃO: INSTITUIÇÃO:							
		EXPERIÊNC	TA PROFIS	SIONAL			
LOCAL DE TRABALHO:		EXIENTE	IA I KOFIS	SIONAL			
CARGO/FUNÇÃO:							
PRINCIPAIS ATIVIDADE	S DI	ESENVOLVIDAS):				
PERIODO: DE/_	/	a/_	/				
(Se precis:	ar in	formar outros ví	nculos faze	r cónia do 1	formulário e anexar)		
(Se precise	ai iii	ioimai outros vi	neuros, raze	copia do i	iormalario e anexar)		
Candidato							
Declaração:							
		_			AND THE RESERVE OF THE PERSON		

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que assumo inteira responsabilidade pelos documentos anexados, ciente das penalidades legais.



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230131064620 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 18:46:45



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03120123- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - cnpj nº 07.553.129/0001-76, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA – RN.

VALOR TOTAL R\$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. ALMIR FERNANDES VALE NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

PASSA E FICA - RN, 17 de Janeiro de 2023.

Diorge Fonseca Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA Código da Matéria: 20230131053126 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 17:39:25

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03120123- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PASSA E FICA – RN, através da presidente ALMIR FERNANDES VALE NETO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Diorge Fonseca Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA – RN.

Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

cnpj n° 07.553.129/0001-76

Valor Total: R\$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Valor Mensal: R\$: 400,00

Pagamento: Mensal

Contrato: nº 00004/2023.

Vigência: Assinado em 17 de Janeiro de 2023, com validade até 31 de Dezembro de 2023.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

PASSA E FICA - RN, 17 de Janeiro de 2023.

ALMIR FERNANDES VALE NETO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA Código da Matéria: 20230131054001 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 17:40:58

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04130123- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: SERVCONT SERVICOS CONTABEIS LTDA - cnpj nº 11.581.896/0001-66, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN, ENVIO DE OBRIGAÇOES AO TCE-RN, DCTF WEB E ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL.

VALOR TOTAL R\$: 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. ALMIR FERNANDES VALE NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

PASSA E FICA - RN, 18 de Janeiro de 2023.

Diorge Fonseca Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20230131054149 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 17:43:07

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03120123- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PASSA E FICA – RN, através da presidente ALMIR FERNANDES VALE NETO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Diorge Fonseca Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN, ENVIO DE OBRIGAÇOES AO TCE-RN, DCTF WEB E ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL.

Contratado: servcont servicos contabeis ltda

cnpj nº 11.581.896/0001-66

Valor Total: R\$: 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Valor Mensal: R\$: 1.450,00

Pagamento: Mensal

Contrato: nº 00005/2023.

Vigência: Assinado em 18 de Janeiro de 2023, com validade até 31 de Dezembro de 2023.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

PASSA E FICA - RN, 18 de Janeiro de 2023.

ALMIR FERNANDES VALE NETO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA Código da Matéria: 20230131054338 - Data/Hora Publicacão: 31/01/2023 17:44:07

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04130123- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: AGRESTE TELECOMUNICACOES LTDA - cnpj nº 24.742.631/0001-44, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN.

VALOR TOTAL R\$: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. ALMIR FERNANDES VALE NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

PASSA E FICA - RN, 23 de Janeiro de 2023.

Diorge Fonseca Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA Código da Matéria: 20230131054504 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 17:46:03

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130123- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006-2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PASSA E FICA – RN, através da presidente ALMIR FERNANDES VALE NETO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Diorge Fonseca Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN.

Contratado: AGRESTE TELECOMUNICACOES LTDA

cnpj nº 24.742.631/0001-44

Valor Total: R\$: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Pagamento: Mensal

Contrato: nº 00006-2023.

Vigência: Assinado em 23 de Janeiro de 2023, com validade até 31 de Dezembro de 2023.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

PASSA E FICA - RN, 23 de Janeiro de 2023.

ALMIR FERNANDES VALE NETO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA Código da Matéria: 20230131054719 - Data/Hora Publicação: 31/01/2023 17:47:50